|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | ENCAMINHA AO PLENÁRIO LISTA DE INTEGRANTES APTOS A PARTICIPAR DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 073/2023 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 12 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Art. 34 da Lei 12.378/2010, a qual determina no inciso IV que compete aos CAUs “criar colegiados com finalidades e funções específicas”;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1472/2022 a qual “Institui o Colegiado de Coordenadores de Curso de Arquitetura de Urbanismo do Rio Grande do Sul e dá outras providências”, determina os requisitos para admissão no colegiado:

(...)

Art. 19 Será admitido um coordenador por curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo permitida a indicação de um suplente por coordenador;

(...)

Art. 21 A admissão de coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo no Colegiado, acontecerá após atualização do cadastro no SICCAU, nos termos dos normativos vigentes do CAU/BR;

Art. 22 O cadastro e a atualização das IES e dos Cursos no SICCAU serão realizados pela Gerência de Atendimento do CAU/RS, após requerimento do coordenador de curso Arquiteto e Urbanista, apresentando:

I. RRT de cargo e função de coordenador de curso em andamento;

II. Portaria de nomeação como coordenador ou documento equivalente.

Art. 23 Os coordenadores deverão manter atualizadas as informações no SICCAU, (...)

V. Após análise e aprovação da documentação pela assessoria da CEF-CAU/RS, caberá à Comissão de Ensino e Formação deliberar sobre a admissão do(s) novo(s) coordenador(es) de curso e seu suplente ao Colegiado de Coordenadores;

(...)

Considerando a inestimável contribuição para a profissão que as Instituições de Ensino podem aportar às políticas e ações do CAU/RS, bem como o crescente número de solicitações destas para colaborar efetivamente com o CAU/RS em prol da qualidade de ensino de Arquitetura e Urbanismo;

**DELIBERA:**

1. Por aprovar lista de coordenadores de curso APTOS a compor o Colegiado de Coordenadores de Curso:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|   | IES | CÓD. EMEC CURSO |  TITULAR | SUPLENTE |
| 1 | UFPEL | 14978 | IsabelTourinho Salamoni |   |
| 2 | UNIVATES | 63950 |  CRISTIANO ZLUHAN PEREIRA |   |
| 3 | UNISINOS PORTO ALEGRE | 1332181 |  Debora Becker | Izabelle Colusso |
| 4 | UNILASALLE | 1312993 |  Ítalo Galeazzi |   |
| 5 | UNISC | 20107 |  Luiz Carlos Schneider  | Cícero Corrêa Pimentel |
| 6 | UFRGS | 13702 |  Roni Anzolch |   |
| 7 | UNISINOS SÃO LEOPOLDO | 1237 | ADALBERTO DA ROCHA HECK |   |
| 8 | ULBRA SANTA MARIA | 59536 | Ana Paula Nogueira |   |
| 9 | ULBRA CANOAS | 9275 | Diego Willian Nascimento Machado  |   |
| 10 | UFSM SANTA MARIA | 13896 | FÁBIO MÜLLER |   |
| 11 | UFN | 64873 | FRANCISCO QUERUZ | Anelis Flores |
| 12 | IFFarroupilha | 1309584 | Gerusa Lazarotto |   |
| 13 | UFFS | 5000384 | Guilherme Rodrigues Bruno |   |
| 14 | URI Frederico Westfalen | 1170808 | Lucimery Dal Medico |   |
| 15 | UCS BENTO  | 1181260 | Margit Arnold Fensterseifer |   |
| 16 | UFSM CACHOREIRA DO SUL | 1292698 | Minéia Johann Scherer |  Débora Gregoletto |
| 17 | UNICRUZ | 18051 | Natalia Hauenstein Eckert |   |
| 18 | FTEC Bento Gonçalves | 1365415 | Rafaela Duarte |   |
| 19 | UPF | 1786 | JUAN J. MASCARÓ |   |
| 20 | PUC | 18056 | MARIA ALICE MEDEIROS |   |
| 21 | CESUCA | 1382999 |  Suzana Fetter Fagundes |   |
| 22 | URI Santiago | 7292966 | Rodrigo Barcelos Pinto |   |
| 23 | URCAMP | 6816 |  Fernanda Vieira Barasuol |   |
| 24 | UCS Caxuas do Sul | 1140 | Pedro Augusto Alves de Inda |   |

1. Por informar que a lista será encaminhada para atualização da composição, semestralmente, nos termos do ESTATUTO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL.
2. Por solicitar à Presidência que nos termos do art. 23, VI, do ESTATUTO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL, submeta a lista de coordenadores de curso aptos a compor o Colegiado de Coordenadores, ao Plenário deste Conselho, para homologação;
3. Após a homologação do Plenário, proceda-se ciência aos coordenadores de curso.

Porto Alegre – RS, 12 de setembro de 2023.

Acompanhado dos votos das conselheiras **Márcia Elizabeth Martins** e **Nubia Margot Menezes Jardim.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador CEF-CAU/RS

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |